

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02.49/2025-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 49/2025

O Município de Cametá/Prefeitura Municipal de Cametá, com sede na Av. Gentil Bittencourt, N.º 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, na cidade de Cametá, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, brasileiro inscrito no CPF N.º 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade n.º 6200730 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2025**, publicada no **DOU, IOEPA, JORNAL “DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PNCP** de 14/11/2025, processo administrativo n.º 7963/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS**, especificado(s) no item 2 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n.º 49/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 34.455.997/0001-96, sediada na Travessa Dom Romualdo Coelho, N.º 15, Bairro Umarizal, Cep: 66.055-190, Belém/PA. Representante: JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 6936744 PC/PA e do CPF n.º 037.991.024-18.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Locação de Serviço de sonorização pequeno porte com: 01 mesas de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 02 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 04 microfones dinâmicos; 01 microfone lapela sem fio uhf; 01 microfone sem fio uhf; 04 pedestais tipo girafa para microfone; 04 pedestais de mesa para microfone; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Considerar	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00

	aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.					
4	<p>Locação de serviço de sonorização médio porte com: 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multi cabo de 24 canais com 45 metros(usados para input na mesa); 02 processadores digital com 02 en- tradas e 06 saídas; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos 06 direct box; 12 pedes- tais tipo girafa para microfone; 01 amplifica- dor tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 mo- nitores 1x15" + driver; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de al- ta frequência linearray com 1x12 + driver; 02 multi cabos de 12 canais com medusa para palco; - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 3.830,00	R\$ 114.900,00
5	<p>Locação de serviço de sonorização grande porte com: 01-mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; 01-multi cabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 02-processadores digitais; 02- cd player; 01 notebook; 24- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 24-caixas de alta frequência linearray</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 7.050,00	R\$ 211.500,00

<p>com 2x12" + 2x8" + driver; 04- torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" - - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - monitor (palco): 01 mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02- processadores digitais para o sidefill; 01- sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 16- monitores 2x12" + driver de 2"; 02- monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 02- caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - microfones e acessórios: 30- microfones sem fio uhf; 30- microfones sem fio uhf; 40- microfones dinâmicos; 20- microfones tipo condensador; 12- direct box ativo e passivo; 50- pedestais tipo girafa para microfones; 16- garras para instrumentos; 12 - fones de ouvido para monitoração in ear; 03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um</p>					
--	--	--	--	--	--

	para 04 fones; - cabos e conexões completas para o sistema. - backlines: 02- amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; 02- amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; 01- amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 02- kits de bateria acústica completos; 12- praticáveis 2,0x1,0m; 01 – amplificador para teclado (tipo combo). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.					
6	<p>Locação de serviço de iluminação tipo 01 (grande porte) com: 90- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas acl ou locolight; 08- reletores mi- ni brutes; 02 – maquinas de fumaça; 12- movinghead spot; 08- movingbeam; 12- strobatonic 3000 ; 01- canhões seguidores ; 01- mesa de luz digital de 2048 canais dmx ; 01 sistema de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa:04 pontos de intercon ; 01- bor- truss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta com forme norma técnica, por instalação.</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 7.940,00	R\$ 238.200,00
7	<p>Locação de serviço de iluminação tipo 02 (médio porte) com: 90- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas acl ou locolight; 08- reletores mi- ni brutes; 02 – maquinas de fumaça; 12- movinghead spot; 08- movingbeam; 12-</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 6.988,00	R\$ 209.640,00

	strobatomic 3000 ; 01-canhões seguidores ; 01- mesa de luz digital de 2048 canais dmx ; 01 sistema de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa:04 pontos de intercon ; 01-bor- truss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta conforme-norma técnica, por instalação.					
9	Locação de telão de led: 01 painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	SERVIÇO	UNID	100	R\$ 3.580,00	R\$ 358.000,00
10	Locação de banheiro químico: em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	SERVIÇO	UNID	500	R\$ 360,00	R\$ 180.000,00
11	Banheiro químico hidráulico com caixa d'água acoplada de no mínimo 230 lt.	SERVIÇO	UNID	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
12	Locação de módulo sanitário luxo fibra vip, padrão pne, fabricado em painéis modulares termo acústico white piano, nas dimensões; comprimento 1,72m x largura 1,51m x altura 2,55, composto dos seguintes acessórios; luminária do tipo painel de led para iluminação interna; sensor interno para luzes de livre e ocupado; sinalização luminosa externos verde "livre" vermelho	SERVIÇO	UNID	20	R\$ 3.770,00	R\$ 75.400,00

	<p>"ocupado"; caixa d'água confeccionada em polipropileno com capacidade de 200 litros; caixa de lixo confeccionada em polipropileno com capacidade de 280 litros; composição do ambiente: 01 exaustor; 01 par de luzes indicativas livre e ocupado; 01 rampa externa em alumínio xadrez; 01 sanitário sistema á vácuo acionamento alavanca inferior; 01 assento sanitário em polipropileno aviação - americanpride; 01 cuba de apoio com torneira aço inox luxo fechamento automático; 01 bancada em marcenaria com tratamento naval; 01 lixeira retangular em marcenaria naval cor preta; 02 barras de apoio aço inox; 01 saboneteira premissa black; 01 porta papel toalha premissa black; 01 porta papel higiênico premissa black; 01 espelho alt. 80cm x larg. 40cm; 01 plug fêmea padrao steck 2p+t 16a; 01 plug macho padrão steck 2p+t 16a; 01 luminária interna em led tipo placa painel 17x17cm; 01 luminária externa em led tipo tartaruga; 08 venezianas fixas em alumínio comp. 60cm x alt. 15cm; piso emborrachado antiderrapante amadeirado carvalho.</p>					
13	<p>Locação de trailer sanitário de luxo, modelo com 08 sanitários, fabricado em painéis modulares termo acústico white piano, nas dimensões: comprimento 5,78m x largura 2,20m x altura</p>	SERVIÇO	UNID	20	R\$ 3.490,00	R\$ 69.800,00

<p>2,00m, composto dos seguintes acessórios: sistema elétrico com luminárias do tipo led para iluminação interna; sensor interno para luzes de livre e ocupado; caixa d'água lavado: confeccionado em polipropileno com capacidade de 300 litros; caixa d'água sanitários confeccionado a em polipropileno com capacidade de 500 litros; caixa detrito: confeccionada em polipropileno com capacidade de 700 litros; 01 ar condicionado 18.000 btus; 02 toldos acionamento enrolamento manual; 03 cubas de apoio com torneira aço inox luxo e fechamento automático; 04 sanitários femininos, com vasos sanitários de acionamento no pedal e a vácuo, para consumo de 1,5 litros de água; 04 sanitários masculinos, com vaso sanitário de acionamento no pedal e a vácuo, para consumo de 1,5 litros de água; 08 degraus de acesso em alumínio xadrez com três degraus; 08 exaustores na parte de cada box sanitário; 02 saboneteiras premissa black; 02 sopradores térmicos automáticos para secagem das mãos; 08 portas papel higiênico ; 03 espelhos; 08 pares de luzes para indicar livre/ocupado; 02 duas lâmpadas externas tipo tartaruga em led; 01 plug fêmea padrão steck 2p+t 16a, para alimentação da energia elétrica; 01 plug macho padrão steck 2p+t 16a, para</p>					
--	--	--	--	--	--

	alimentação de energia elétrica; 01 pneu macho step; freio por inercia de ação automaticamente amortecedortelescópio hidráulico/ gás, com "rueckfahrautomatik" sistema peitz, alemanha. que permite manobras de ré e freio de estacionamento; sistema de estacionamento por patroas e respectivos dispositivos de segurança e estabilidade.					
14	Locação de barricadas para shows e eventos – produzidas em alumínio e por módulos. Cada módulo medindo 120mm de altura, 100mm de largura, 125mm de profundidade, 5mm de espessura fechada. Peso 28kg por módulo.	SERVIÇO	UNID	500	R\$ 327,00	R\$ 163.500,00
15	Locação de cerca modulada: em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que	SERVIÇO	METROS	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00

	garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.					
16	Locação de tapume metálico: será em chapa de aço galvanizada e moldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45mx2m, fixada ao solo com mão-francesa piquete de aço.	SERVIÇO	METROS	1000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
17	Locação de tablado com altura até 1,30m: em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	SERVIÇO	METROS	650	R\$ 410,00	R\$ 266.500,00

18	<p>Locação de camarim, 5m x 5m em incluindo montagem e desmontagem, com paredes e teto em painéis ts fornicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado equivalente ao tamanho do camarim e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Cobertura: em tenda do tipo piramidal, coberta em lona anti chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p>	SERVIÇO	UNID	50	R\$ 4.080,00	R\$ 204.000,00
19	<p>Locação de camarote: com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,90x 2,10m de altura do chão, pé direito mínimo de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta pva na cor preta, revestido</p>	SERVIÇO	METROS	1800	R\$ 115,00	R\$ 207.000,00

	na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.					
20	<p>Locação de palco grande 18m x 12m: com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. as bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>	SERVIÇO	DIAS	20	R\$ 22.600,00	R\$ 452.000,00

21	<p>Locação de palco médio 12mx08m: com montagem e desmontagem em estruturas, com pilares em treças de 4 cantoneiras metálicas em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos.</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 5.890,00	R\$ 176.700,00
22	<p>Locação de palco pequeno 8m x 6m: com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. as bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>	SERVIÇO	DIAS	30	R\$ 5.160,00	R\$ 154.800,00

23	<p>Locação de passarela com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ente derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.</p>	SERVIÇO	METROS	100	R\$ 3.490,00	R\$ 349.000,00
24	<p>Locação de pórtico: com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.</p>	SERVIÇO	DIAS	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
25	<p>Locação de tenda 10m x 06m: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.</p>	SERVIÇO	DIAS	20	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00
28	<p>Locação de tenda aberta com cobertura piramidal 10m x 10m, com respectiva montagem e desmontagem, coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto.</p>	SERVIÇO	DIAS	50	R\$ 2.530,00	R\$ 126.500,00

	Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio.					
29	Locação de tenda modulada com 12m x 08m: tipo galpão duas águas, com pilares e vigas em estrutura de aço galvanizado a fogo, contraventos com cabo de aço. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto.	SERVIÇO	DIAS	50	R\$ 2.740,00	R\$ 137.000,00
30	Locação de grupo gerador 250 kva tiva silenciado prime; (kva/kw): 228 kva/182kw ; tensão: 220/127 v; especificações do gerador silenciado; c x l x a: 3,60 x 1,20 x 2,35 m; peso: 1995 kg; capacidade do tanque: 180l; especificações do motor; fabricante do motor: fpt; modelo do motor: n67 te5; sistema de resfriamento: água + sistema de; ventilação forçada; cilindrada 7,9 l; número de cilindros 6; consumo de combustível: 0,23 l/kva.h; tipo de controle: mecânico; combustível: diesel s-10; sistema de partida: elétrico; circuito elétrico 12 v; capacidade lubrificante: 17,0 l; capacidade	SERVIÇO	DIAS	10	R\$ 12.856,00	R\$ 128.560,00

	refrigerante: - l; informações adicionais; carga: 100%; 75%; 50%; consumo: 53,0 l/h ; 39,8 l/h; 30,0 l/h; tempo de operação: 3,4 h; 4,5 h; 6,0 h.					
31	Locações de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	SERVIÇO	DIAS	12	R\$ 4.510,00	R\$ 54.120,00
32	Locação de grupo gerador 169 kva silenciado standby 50 hz: 119,6 kw (149,5 kva) 60 hz: 135,0 kw (168,8 kva); principal 50 hz: 108 kw (135 kva) 60 hz: 120 kw (150 kva); tensão 380/220 a 220/127v; estratégia de emissões/combustível não certificado; frequência 50 ou 60 hz; velocidade 1.500 ou 1.800 rpm.	SERVIÇO	DIAS	25	R\$ 8.000,00	R\$ 200.000,00

33	<p>Locações de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 150 kva, trifásicos, tensão 220/110v, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm², no mínimo, com 05 metros com conectores.</p>	SERVIÇO	DIAS	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
TOTAL						R\$ 4.628.420,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QT.	PMC	SMS	SEMED	SEMAS	SECULTD
1	Locação de microfone com fio: com suporte ou pedestal de mesa profissional.	DIAS	120	40	10	20	10	40
2	Locação de microfone de mão sem fio: uhf profissional com suporte ou pedestal de mesa.	DIAS	120	40	10	20	10	40
3	Locação de Serviço de sonorização pequeno porte com:	DIAS	30	10	0	0	0	20

	01 mesas de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 02 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 04 microfones dinâmicos; 01 microfone lapela sem fio uhf; 01 microfone sem fio uhf; 04 pedestais tipo girafa para micro- fone; 04 pedestais de mesa para microfone; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.							
4	<p>Locação de serviço de sonorização médio porte com: 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multi cabo de 24 canais com 45 metros(usados para input na mesa); 02 processadores digital com 02 entradas e 06 saídas; 01 cd/dvd player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 12 microfones dinâmicos 06 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 01 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver; 02 multi cabos de 12 canais com medusa para palco; - sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.</p>	DIAS	30	10	0	0	0	20
5	<p>Locação de serviço de sonorização grande porte com: 01-mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; 01- multi cabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 02-processadores digitais; 02- cd player; 01 notebook; 24- caixas de subgrave com 02 falantes de</p>	DIAS	30	10	0	0	0	20

<p>18"; 24- caixas de alta frequência linearray com 2x12" + 2x8" + driver; 04- torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" - - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - monitor (palco): 01 mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02- processadores digitais para o sidefill; 01- sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 16- monitores 2x12" + driver de 2"; 02- monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 02- caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - microfones e acessórios: 30- microfones sem fio uhf; 30- microfones sem fio uhf; 40- microfones dinâmicos; 20- microfones tipo condensador; 12- direct box ativo e passivo; 50- pedestais tipo girafa para microfone; 16- garras para instrumentos; 12 - fones de ouvido para monitoração in ear; 03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; - cabos e conexões completas para o sistema. - backlines: 02- amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; 02- amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; 01- amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 02- kits de bateria acústica completos; 12- praticáveis 2,0x1,0m; 01 - amplificador para teclado (tipo</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	combo). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.							
6	Locação de serviço de iluminação tipo 01 (grande porte) com: 90- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas acl ou locolight; 08- reletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 12- movinghead spot; 08- movingbeam; 12- strobatomic 3000 ; 01- canhões seguidores ; 01- mesa de luz digital de 2048 canais dmx ; 01 sistema de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa:04 pontos de intercon ; 01-bor-truss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta com forme norma técnica, por instalação.	DIAS	30	10	0	0	0	20
7	Locação de serviço de iluminação tipo 02 (médio porte) com: 90- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas acl ou locolight; 08- reletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 12- movinghead spot; 08- movingbeam; 12- strobatomic 3000 ; 01- canhões seguidores ; 01- mesa de luz digital de 2048 canais dmx ; 01 sistema de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa:04 pontos de intercon ; 01-bor-truss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta conforme-norma técnica, por instalação.	DIAS	30	10	0	0	0	20
8	Locação de serviço de iluminação tipo 03 (pequeno porte) com: 60- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas acl ou loco light; 04- refletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 04- strobatomic 3000; 01- canhão segui- dor; 04 - mesa de luz digital de 2048 canais dmx e fiação necessária para as ligações dos	DIAS	30	10	05	05	0	10

	equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.							
9	Locação de telão de led: 01 painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	UNID	100	30	10	10	10	40
10	Locação de banheiro químico: em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UNID	500	250	0	0	0	250
11	Banheiro químico hidráulico com caixa d'água acoplada de no mínimo 230 lt.	UNID	200	100	0	0	0	100
12	Locação de módulo sanitário luxo fibra vip, padrão pne, fabricado em painéis modulares termo acústico white piano, nas dimensões; cumprimento 1,72m x largura 1,51m x altura 2,55, composto dos seguintes acessórios; luminária do tipo painel de led para iluminação interna; sensor interno para luzes de livre e ocupado; sinalização luminosa externos verde "livre" vermelho "ocupado"; caixa d'água confeccionada em polipropileno com capacidade de 200 litros; caixa detrito confeccionada em polipropileno com capacidade de 280 litros; composição do ambiente: 01 exaustor; 01 par de luzes indicativas livre e ocupado; 01 rampa externa em alumínio xadrez; 01 sanitário sistema á vácuo acionamento alavanca inferior; 01 assento sanitário em polipropileno aviação - americanpride; 01 cuba de apoio com torneira aço inox luxo fechamento automático; 01 bancada em marcenaria com tratamento	UNID	20	10	0	0	0	10

	<p>naval; 01 lixeira retangular em marcenaria naval cor preta; 02 barras de apoio aço inox; 01 saboneteira premissa black; 01 porta papel toalha premissa black; 01 porta papel higiênico premissa black; 01 espelho alt. 80cm x larg. 40cm; 01 plug fêmea padrao steck 2p+t 16a; 01 plug macho padrão steck 2p+t 16a; 01 luminária interna em led tipo placa painel 17x17cm; 01 luminária externa em led tipo tartaruga; 08 venezianas fixas em alumínio comp. 60cm x alt. 15cm; piso emborrachado antiderrapante amadeirado carvalho.</p>							
13	<p>Locação de trailer sanitário de luxo, modelo com 08 sanitários, fabricado em painéis modulares termo acústico white piano, nas dimensões: comprimento 5,78m x largura 2,20m x altura 2,00m, composto dos seguintes acessórios: sistema elétrico com luminárias do tipo led para iluminação interna; sensor interno para luzes de livre e ocupado; caixa d'água lavado: confeccionado em polipropileno com capacidade de 300 litros; caixa d'água sanitários confeccionado a em polipropileno com capacidade de 500 litros; caixa detrito: confeccionada em polipropileno com capacidade de 700 litros; 01 ar condicionado 18.000 btus; 02 toldos acionamento enrolamento manual; 03 cubas de apoio com torneira aço inox luxo e fechamento automático; 04 sanitários femininos, com vasos sanitários de acionamento no pedal e a vácuo, para consumo de 1,5 litros de água; 04 sanitários masculinos, com vaso sanitário de acionamento no pedal e a vácuo, para consumo de 1,5 litros de água; 08 degraus de acesso em alumínio xadrez com três degraus; 08 exaustores na parte de cada box sanitário; 02 saboneteiras premissa black; 02</p>	UNID	20	10	0	0	0	10

	sopradores térmicos automáticos para secagem das mãos; 08 portas papel higiênico ; 03 espelhos; 08 pares de luzes para indicar livre/ocupado; 02 duas lâmpadas externas tipo tartaruga em led; 01 plug fêmea padrão steck 2p+t 16a, para alimentação da energia elétrica; 01 plug macho padrão steck 2p+t 16a, para alimentação de energia elétrica; 01 pneu macho step; freio por inercia de ação automaticamente amortecedortelescópio hidráulico/ gás, com "rueckfahrautomatik" sistema peitz, alemanha. que permite manobras de ré e freio de estacionamento; sistema de estacionamento por patroas e respectivos dispositivos de segurança e estabilidade.							
14	Locação de barricadas para shows e eventos – produzidas em alumínio e por módulos. Cada módulo medindo 120mm de altura, 100mm de largura, 125mm de profundidade, 5mm de espessura fechada. Peso 28kg por módulo.	UNID	500	250	0	0	0	250
15	Locação de cerca modulada: em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e	METROS	3000	1000	400	400	200	1000

	estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.							
16	Locação de tapume metálico: será em chapa de aço galvanizada e moldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45mx2m, fixada ao solo com mão-francesa piquete de aço.	METROS	1000	500	0	0	0	500
17	Locação de tablado com altura até 1,30m: em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	METROS	650	325	0	0	0	325
18	Locação de camarim, 5m x 5m em incluindo montagem e desmontagem, com paredes e teto em painéis ts fornicados, octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado equivalente ao tamanho do camarim e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de no mínimo 10.000 btu em bom estado de conservação. Cobertura: em tenda do tipo piramidal, coberta em	UNID	50	25	0	0	0	25

	lona anti chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.							
19	<p>Locação de camarote: com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,90x 2,10m de altura do chão, pé direito mínimo de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta pva na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.</p>	METROS	1800	900	0	0	0	900
20	<p>Locação de palco grande 18m x 12m: com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. as bases deverão ser montadas sobre sapatas</p>	DIAS	20	5	0	0	0	15

	ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.							
21	Locação de palco médio 12mx08m: com montagem e desmontagem em estruturas, com pilares em treiças de 4 cantoneiras metálicas em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos.	DIAS	30	10	0	0	0	20
22	Locação de palco pequeno 8m x 6m: com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50 , com pisos em com- pensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · as bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIAS	30	10	0	0	0	20
23	Locação de passarela com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ente derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante	METROS	100	50	0	0	0	50

	ferruginosa na cor prata.							
24	Locação de pórtico: com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	DIAS	40	20	0	0	0	20
25	Locação de tenda 10m x 06m: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIAS	20	10	0	0	0	10
26	Locação de tenda aberta 3m x 3m: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · de- verá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIAS	50	10	10	10	05	15
27	Locação de tenda aberta 6m x 6m: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · de- verá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de	DIAS	50	10	10	10	05	15

	cabos de aço.							
28	<p>Locação de tenda aberta com cobertura piramidal 10m x 10m, com respectiva montagem e desmontagem, coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio.</p>	DIAS	50	10	10	10	05	15
29	<p>Locação de tenda modulada com 12m x 08m: tipo galpão duas águas, com pilares e vigas em estrutura de aço galvanizado a fogo, contraventos com cabo de aço. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto.</p>	DIAS	50	10	10	10	05	15
30	<p>Locação de grupo gerador 250 kva tiva silenciado prime; (kva/kw): 228kva/182kw ; tensão: 220/127 v; especificações do gerador silenciado; c x l x a: 3,60 x 1,20 x 2,35 m; peso: 1995 kg; capacidade do tanque: 180l; especificações do motor; fabricante do motor: fpt; modelo do motor: n67 te5; sistema de resfriamento: água + sistema de ventilação forçada; cilindrada 7,9 l; número de cilindros 6; consumo de combustível: 0,23 l/kva.h; tipo de controle: mecânico; combustível: diesel s-10; sistema de partida: elétrico; circuito elétrico 12 v; capacidade lubrificante: 17,0 l; capacidade</p>	DIAS	10	4	0	0	0	6

	refrigerante: - l; informações adicionais; carga: 100%; 75%; 50%; consumo: 53,0 l/h ; 39,8 l/h; 30,0 l/h; tempo de operação: 3,4 h; 4,5 h; 6,0 h.							
31	Locações de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/ 4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIAS	12	6	0	0	0	6
32	Locação de grupo gerador 169 kva silenciado standby 50 hz: 119,6 kw (149,5 kva) 60 hz: 135,0 kw (168,8 kva); principal 50 hz: 108 kw (135 kva) 60 hz: 120 kw (150 kva); tensão 380/220 a 220/127v; estratégia de emissões/combustível não certificado; frequência 50 ou 60 hz; velocidade 1.500 ou 1.800 rpm.	DIAS	25	10	0	0	0	15
33	Locações de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 150 kva, trifásicos, tensão 220/110v, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão	DIAS	15	7	0	0	0	8

	intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.							
34	<p>Locação de grupo gerador 125 kva silenciado combustível: diesel; potência em regime de emergência: 93,0 kw (125 hp); consumo de combustível: stand-by power ~23,6 l/h a 100% de carga, ~ 17,8 l/h a 75% de carga.; prime power ~21,2 l/h a 100% de carga, ~ 16,2 l/h a 75% de carga.; ciclo de trabalho: 4 tempos; rotação nominal (rpm): 1.800 rpm; nº de cilindros: 4 cilindros em linha; aspiração: turbo alimentado; regulador de velocidade: mecânico-eletrônico; volume: 4.4 litros; arrefecimento: radiador; motor de partida: 12 volts; sistema de pré-aquecimento: harmônica total (thd) inferior a 5,0 %; rotação em regime (rpm): 1.800 rpm; excitação: auto excitado; excitatriz: sem escovas; regulador de tensão: regulador automático de tensão; procedência: nacional; dimensões do conjunto silenciado: 2.290 x 1.125 x 1.643 mm; (comprimento x largura x altura); peso aproximado (carenagem, gerador e fluídos, sem combustível): 1.336 kg; tanque de combustível: 223 litros.</p>	DIAS	20	10	0	0	0	10
35	<p>Locação de 02 sky paper máquina de papel, ch 04 lançador de serpentina 12 gerb para cascata in door, 02 sky rose.</p>	DIAS	100	50	0	0	0	50

36	Locação de climatizador evaporativo 150m ² e respectiva instalação, com pedestal e reservatório de água para no mínimo 1 hora de uso contínuo, alcance frontal de 20m, fluxo de ar 12.000 m ³ /h ou superior.	DIAS	100	30	10	10	10	40
----	---	------	-----	----	----	----	----	----

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Cametá, 12 de dezembro de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA CAROLINE DE MELLO RAMOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2025-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA
DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2025-PMC

J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 34.455.997/0001-96
JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF Nº 037.991.024-18
Empresa